

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

EXECUÇÃO	MÊS							
	1	2	3	4	5	6	7	8
Planejamento "Projeto - Oficina de Ovos de Páscoa de Colher"	X							
Divulgação e captação de parcerias e voluntários	X	X						
Divulgação do projeto no Diário Oficial de Campo Grande		X						
Aquisição dos itens para produção dos ovos		X						
Aquisição de equipamentos			X					
Recebimento de doações	X	X	X	X				
Divulgação da campanha a comunidade assistida			X					
Execução do projeto			X	X				
Monitoramento e avaliação					X	X		
Prestação de contas							X	X

OFICINAS	QUANT. DE TURMAS	QUANT. DE PESSOAS/ TURMA	TOTAL GERAL/ PESSOAS
Ovos de Páscoa de Colher.	26	50	1.300

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS CURSOS/MÊS/2023

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O processo de monitoramento e avaliação das oficinas será por meio do acompanhamento dos técnicos do Serviço Social do FAC.

Ao término de cada encontro será aplicado um questionário de avaliação a todos os participantes, sendo este individual e objetivo. O questionário possibilitará o levantamento de dados para futuros cursos/oficinas, bem como, a qualidade destas no contexto geral, sendo avaliados; os materiais de produção e didáticos, professora, espaço físico e carga horária.

Após o término de cada oficina os dados serão tabulados, e ao final da execução do projeto será elaborado relatório qualitativo e quantitativo.

PRESTAÇÃO DE CONTA

A prestação de conta dar-se-á no encerramento do projeto, ou seja, após realização de todas as oficinas previstas.

LEVANTAMENTO ORÇAMENTÁRIO

A aquisição dos materiais para a execução do projeto será obtida por meio de orçamento prévio, e a aquisição observará os critérios estabelecidos na legislação.

ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos serão oriundos da Prefeitura Municipal de Campo Grande. Fonte de recurso: 1 500 0000 01 – Aplicação Direta - PMCG

PARTE II

PODER LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.636, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Outorga a Medalha do Mérito Legislativo "José Antônio Pereira" a JAMILSON LOPES NAME.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgada a Medalha do Mérito Legislativo "José Antônio Pereira" a JAMILSON LOPES NAME, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.637, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Outorga a Medalha do Mérito Legislativo "José Antônio Pereira" a JOSÉ VICENTE COSTARDI GIROTTO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgada a Medalha do Mérito Legislativo "José Antônio Pereira" a JOSÉ VICENTE COSTARDI GIROTTO, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.638, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Outorga a Medalha do Mérito Legislativo "José Antônio Pereira" a MÔNICA MORAIS DIAS RIEDEL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgada a Medalha do Mérito Legislativo "José Antônio Pereira" a MÔNICA MORAIS DIAS RIEDEL, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.639, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Outorga o Título de Cidadã Campo-grandense a REGINA MARCIA RODRIGUES DE BRITO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadã Campo-grandense a REGINA

MARCIA RODRIGUES DE BRITO, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.640, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Outorga o Título de Cidadão Campo-grandense a OROZIMBO DE PAULA JUNIOR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense a OROZIMBO DE PAULA JUNIOR, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.641, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Outorga o Título de Cidadão Campo-grandense a JUCELANDIO JOSÉ DO NASCIMENTO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense a JUCELANDIO JOSÉ DO NASCIMENTO, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.642, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Outorga o Título de Cidadão Campo-grandense a JOSE ANTONIO MELQUIADES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense a JOSE ANTONIO MELQUIADES, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES

Presidente